

Lei 183 de 6 de Setembro de 1962

Altera o art. primeiro da Lei 177 de 14 de Julho
de 1962

Paulo do Castro Oliveira, Prefeito Municipal de Miracatu, usando-se de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o art. 1.º da Lei 177 de 14 de Julho de 1962, para o seguinte: Fica o Poder Executivo autorizado a receber uma área de 10.000 m² de quem de direito, localizada no bairro da Rocha do Largo neste Município.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 6 de Setembro de 1962
o Paulo do Castro Oliveira
Prefeito Municipal.